



SANTO ÂNGELO  
Governo de Inovação

**LEI N° 4.524, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.127/2007.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Fica extinto 1 (um) cargo de Analista Legislativo, previsto no quadro de cargos do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.127/2007.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de julho de 2022.

JÂNIO FERNANDO BONES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
**Prefeito**

